



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMIFEL

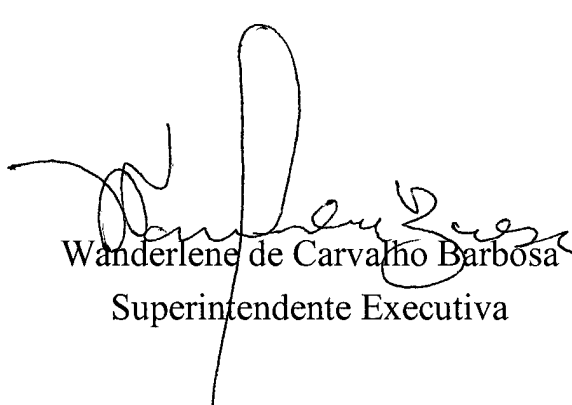
PORTARIA Nº 012/2018

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMIFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso V da Lei Municipal nº 1.667/2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Nº 1.667/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **GERALDO CALASANS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 389.010.136-49, matrícula 1964, no cargo efetivo de Mestre de Obras, Nível III, Grau E, lotado no Departamento de Obras Públicas, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 21 de dezembro de 2018


Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva

**PUBLICADO NO
QUADRO DE AVISOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**
EMI 21 12 2018
Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia